

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1432

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - **LEI**



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



LEI MUNICIPAL Nº 401/2022, Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Dispõe sobre a alteração nos artigos 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29- A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio realizar-se-á na primeira sessão legislativa da legislatura, imediatamente após a eleição para o primeiro biênio, com intervalo de trinta (30) minutos. ”

Art. 2º Altera o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.30. O Mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente posterior. ”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 27 de junho de 2022

Paulo Cezar Florêncio de Souza
Presidente

Publicado por:
Paulo Cezar Florencio de Souza
Código Identificador: 70675713